



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 3.052, DE 26 DE MAIO DE 1998.

ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA "A" DO ART. 3º., DA LEI MUNICIPAL nº. 2.699/95 (REESTRUTURA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CRIANDO E EXTINGUINDO CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - A letra "A" do Art. 3º., da Lei Municipal nº. 2.699, de 11 de julho de 1995, a qual reestrutura órgãos da Administração Municipal criando e extinguindo cargos e funções e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) 1 (um) cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, com padrão de vencimentos de R\$ 1.340,25 (um mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), que também poderá ser preenchido através de função gratificada (FG

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de maio de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 DE MAIO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração